



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**A U T Ó G R A F O N.º 110 /2023.**

**Dispõe sobre a remuneração do emprego efetivo de Controlador Interno.**

(Projeto de Lei nº 206/2023, de autoria da Mesa Diretora)

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do emprego efetivo de Controlador Interno será a constante do Grupo 4, Nível 1 da tabela atualizada de salários pela Lei nº 6.680/2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de outubro de 2023.

Vereador Norberto Moraes  
Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal  
1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos  
2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor  
1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela  
2º Secretário



